

**CHECKLIST PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA OS EDITAIS Nº 08 E Nº 10 DE
2019/PRPI/UFCA**

1. A Composição da Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos:
 - I. Encaminhamento de Prestação de Contas ([ANEXO I da Resolução nº 48/2018](#));
 - II. Relatório físico-financeiro dos recursos recebidos e utilizados ([Relatório Financeiro](#));
 - III. Relatório Analítico das atividades realizadas, contendo resumo, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências;
 - IV. Comprovantes das despesas (notas fiscais em nome da Universidade Federal do Cariri, faturas e outros comprovantes);
 - V. Comprovante de devolução do saldo não utilizado, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver abaixo informações), quando for o caso.
 - VI. Recibo do Prestador de Serviços – Pessoa física ([ANEXO III da Resolução nº 48/2018](#));
 - VII. Extratos bancários da conta do beneficiário do auxílio;
 - VIII. Cópia de certificados de participação e/ou apresentação, quando se tratar de recursos para participação em eventos.

2. Havendo despesas com pagamento de passagens aéreas/terrestres, deverá ser encaminhada, na prestação de contas, a seguinte documentação:
 - I. Nota fiscal ou comprovante de pagamento;
 - II. Bilhete/canhotos de embarque;
 - III. [Relatório de Viagens](#)

3. As despesas com diárias e/ou auxílio a estudantes deverão ser comprovadas com os anexos correspondentes aos respectivos beneficiários ([ANEXOS IV — Declaração de diária ao coordenador; ANEXO V — Declaração de diária a participantes; ANEXO VI — Declaração de Auxílio a Estudantes da Resolução nº 48/2018](#)).

4. Para emissão da GRU, de acordo com orientação da PROAD, deve-se acessar a página Portal SIAFI
(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com os seguintes dados para gerar a GRU:

Unidade Favorecida

Unidade Gestora (UG): **158719**

Gestão: **26449**

Nome da Unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Recolhimento Código **68888-6 - ANUL.DESPESA NO EXERCÍCIO**

No "Número de Referência" da GRU preencha com o número:

- 20190003384825201950 para o Edital nº 08/2019;
- 20190003364827201993 para o Edital nº 10/2019.

No campo "Competência" na GRU preencha "**12/2019**"

5. Outras informações:

- I. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- II. Somente serão aceitos como comprovantes de despesa aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência da utilização do auxílio.
- III. Encaminhar justificativa, como anexo do Relatório físico-financeiro, para a aquisição de itens de custeio não previstos no ato da inscrição.
- IV. A prestação de contas deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de processo eletrônico no SIPAC, seguindo as instruções:
 - Edital nº 08/2019 encaminhar para a COORDENADORIA DE PESQUISA (11.08.01)
 - Edital nº 10/2019 encaminhar para a COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (11.08.04)